



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

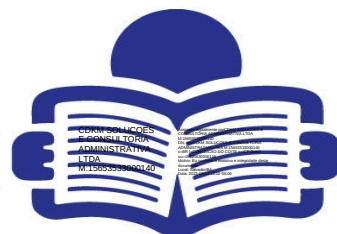
Em, 3 de agosto de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0398 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » LEI Nº. 989 - ALTERA LEI Nº. 638.
- » DECRETO Nº. 3987, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.
- » PORTARIA Nº. 313, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 – SEMAP.
- » AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 054 - SRP – CPL.
- » EDITAL Nº. 017/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA – CMDCA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 989
De 03 de agosto de 2022**

Altera a Lei nº 638, de 21 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 638, de 21 de janeiro de 2013, passa a vigorar como §1º e com a seguinte redação:

“§ 1º A contratação de Professor Substituto e/ou de Professor Visitante a que se refere o inciso III far-se-á para suprir a falta de docente da carreira, atendendo-se ao disposto em regulamento próprio, estabelecido mediante Decreto.”

Art. 2º Fica acrescentado ao Art. 2º da Lei nº 638/2013 o § 2º, conforme redação a seguir:

“§ 2º A contratação de Professor Substituto e/ou de Professor Visitante está limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas existentes para o cargo efetivo de Professor.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 03 de agosto de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3987, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos de Defesa da Mulher de Conceição do Coité para mandato 2022/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 791, de 19 de dezembro de 2016 e, considerando o Regimento Interno do CMDDM,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM do Município de Conceição do Coité, para representar Sociedade Civil e Poder Público para mandato no período de 2022 a 2023:

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) – Titulares:

Maria Luzia do Carmo Santana – Coaafes

Maria Rute Lima Silva – SINTRAF

Estefane Mendes da Silva – Associação Cultural e Beneficente Revolution Reggae - ACBRR

Karina da Silva Santos – CMDCA

Valdelice Silva – Entidades religiosas - Igreja Católica

Rosane Batista Almeida – Entidades Religiosas - Povos de Terreiro

b) Suplentes:

Josefa Arlete Nascimento da Silva – Coaafes

Cristiane Miranda dos Santos Mota - SINTRAF

Fernanda Araujo dos Santos – Associação Cultural e Beneficente Revolution Reggae - ACBRR

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Daniela de Souza Guimarães Silva – CMDCA

Margarida Gomes – Igreja Católica

Hilda Antônia dos Santos – Povos de Terreiro

II – Representantes do Poder público:

a) Titulares:

Simone Nascimento – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Adeane Almeida de Matos Evangelista – Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária

Maria Gicelma Moreira Oliveira – Sec. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ednolia da Silva Machado – Gabinete do Prefeito

Lidiane Souza – Sec. Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Erica Pereira Passos – Sec. Municipal de Saúde

b) Suplentes:

Irasneide Mota Oliveira - Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ires Silva da Luz - Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária

Tatiane Pastor de Oliveira - Sec. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Maria Cristiane Sampaio- Gabinete do Prefeito

Euzimeire Alves dos Santos - Sec. Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Kamila De Paula Oliveira Carneiro da Costa - Sec. Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 03 de agosto de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 313, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

*Concede licença por motivo de doença de pessoa
da família, à servidora que indica.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e
considerando os autos do Processo Administrativo nº 663/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença de pessoa da família**, nos termos do artigo 99,
I e do artigo nº 99-A e respectivos parágrafos da Lei nº 811/2017 à servidora **TAINÁ DA
SILVA ALMEIDA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 10266/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 03 de agosto de 2022.

CLÍVIA DAMIÃO DE OLIVEIRA BOAVENTURA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N ° 054/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ torna público que abriu Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 054/2022** Registro de Preços para prestação de serviços, com aquisição de material, de forma parcelada, através de manutenção preventiva e corretiva, eficiência energética, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública deste Município, conforme condições constantes no edital e seus anexos, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2022 às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo E-mail licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br, site: www.conceicaodocoite.ba.gov.br. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. Código de Rastreio BB nº 952127. Conceição do Coité, Bahia, 02 de agosto de 2022. Wilma de Brito Gonçalves Menezes – Pregoeira Oficial.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022 02 de agosto de 2022

Dispõe sobre a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité - BA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Federal, nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 884, de 20 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité - BA.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité, que se realizará no dia **04 de agosto de 2022** - quinta-feira, às **14h00min na sala do Conselho** situada à Rua Otávio Mangabeira, nº 65, Centro, Conceição do Coité, Bahia, Telefones: (75) 3262-1292 / WhatsApp: (75) 99268-6163.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I. Leitura da ata da reunião anterior;**
- II. Seleção para Suplentes do Conselho Tutelar;**
- III. Inscrição das novas Instituições;**
- IV. Conferência Municipal da Criança e do Adolescente;**
- V. O que ocorrer.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Conceição do Coité, 02 de agosto de 2022.

Anaildo Nascimento de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité - BA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário